



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

PORTARIA 505/2016

Concede gratificação

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, Inciso I da Lei Municipal 404 de 27 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 40% (Quarenta por cento) de seus vencimentos:

Chefe de Unidades Medicas de Atenção Básica em Saúde

Gilson Moreira de Jesus

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 14 de Dezembro de 2016

Larravardier Batista Cordeiro

Prefeito

OK